INDICAÇÃO Nº 099/2023
Cópia Autêntica

Senhor Presidente,

Senhoras e Senhores Vereadores:

Considerando o Art. 207, § § 1.º e 2.º da Lei Orgânica do Município de Caconde – SP, em que compete ao Município a implantação de programas de habitação popular destinados a melhorar as condições de moradia da população carente do Município:

Indico ao Exmo. Prefeito Municipal da Estância Climática de Caconde SP, que estude a possibilidade de se destinar **A VENDA** de terrenos no loteamento Boa Vista Da Barra no Distrito de Barrânia.

JUSTIFICATIVA

Na oportunidade, cumprimento Vossa Excelência Prefeito Municipal João Filipe Muniz Basilli e, baseado no art. 207, §§ 1.º e 2.º da nossa Lei Orgânica, que estabelece ao município promover, incentivar, assistir e implantar programas de habitação popular destinados a melhorar as condições de moradia da população carente do município, encaminho essa indicação com intuito de se destine a **Venda** de terrenos no loteamento Boa Vista da Barra no Distrito de Barrânia.

Expostas, assim, as razões determinantes da iniciativa, e certo de sua costumeira atenção, submeto a proposição à elevada consideração de Vossa Excelência.

SALA DAS SESSÕES, em 04 de setembro de 2023

A) VEREADOR: EDVALDO ELIAS GOULART

V I S T O :

Danilo Lima Cipollini

Presidente